



PREFEITURA DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 3525, de 16 de março de 2023.

EMENTA: PRORROGA LICENÇA A SERVIDORA.

O Prefeito Municipal de Marilândia, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 64 de Lei Orgânica Municipal, Lei nº 1.207 de 27 de abril de 2015, **RESOLVE:**

Art. 1º - Prorroga licença sem vencimento a Servidora **Gessika Ferreira de Sousa**, efetiva no cargo de Técnico Municipal de Nível Médio - Enfermagem, Matrícula 010267, pelo período de 01 (um) ano, a partir de 19 de abril de 2023, nos termos do art. 112, inciso IV e art. 121 da Lei Complementar nº 016, de 13 de maio de 2008.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia (ES), 16 de março de 2023.

Assinado digitalmente por AUGUSTO
 ASTORI FERREIRA:12228846740 Data:
 16/03/2023 18:22:32

AUGUSTO ASTORI FERREIRA
 Prefeito Municipal

Registrada na SEMADI
 Da P.M.M.
 Em, 16/03/2023.



Maria Helena R. da Silva
 Chefe do Setor
 Administrativo

Assinado digitalmente por ANA PAULA ASTORI
 FERREIRA:13667324723 Data: 17/03/2023
 13:31:18

Data de Publicação

O PRESENTE ATO FOI FIXADO NESTA
 PREFEITURA DE MARILÂNDIA - ES
 EM, 17/03/2023

Gilmara Passamani Pereira
 Coordenadora de Admissão, Cadastro
 e Movimentação de Pessoal C-2